

to Municipal panceiono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal de Silvânia, autorizado a vender uma área de Terreno no total de 32x11m², Localizado na parte noroeste da cidade, ao lado do loteamento - abaixo das Escolas Populares Dom Bosco, em construção - , ao preço de Cr. \$ 1,00 o metro quadrado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 22 de Abril de 1957.

Augusto Batista de Siqueira
Oswaldo Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 218 - de 1º de junho de 1957

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, prefeito Municipal, panceiono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica criado, no quadro do Serviçalismo Públiso Municipal, mais um cargo de chefe de serviço de Obras, com vencimentos anuais de Cr. \$ 18.000,00 ou reais Cr. \$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de junho de 1957

Augusto Batista de Siqueira
Oswaldo Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 219 - de 1º de junho de 1957

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a fazer permuta do Campo de Futebol.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal panceiono a seguinte lei: